

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº097/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Institui o Comitê Gestor para acompanhar as Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso à Água Para Todos no Município de Pedra Lavrada - Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza.

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima da Condição Suspensiva do Termo de Compromisso -“O presente Termo de Compromisso somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Municipal do Programa Água Para Todos”.

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza no País.

DECRETA:

aRT. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural, para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalizações de Acesso à Água destinadas à execução do Projeto Água Para Todos no Município de **Pedra Lavrada Estado da Paraíba**, o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ÁGUA PARATODOS**.

aRT. 2º O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente e gerido pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com os seguintes órgãos:

ENDIDADES GOVERNAMENTAIS

- I.** Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II.** Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III.** Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV.** Representante da Secretaria Municipal de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural;
- V.** Representante do Poder Legislativo Municipal;

ENDIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- VI.** Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedra Lavrada;
- VII.** Representante da Igreja Católica;
- VIII.** Representantes de Igrejas Evangélicas;
- IX.** Representantes da Polícia Militar do Estado da Paraíba;
- X.** Representante da Associação Comunitária Atlética Lavradense (A.C.A.L.).

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural a Coordenação do Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso à Água - **PROJETO ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**.

1. . Compete ao Comitê Gestor acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalizações de Acesso à Água, destinados à execução do Projeto **ÁGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**.

I. Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto baseado nas diretrizes e critérios do programa Nacional de Universalização Acesso à Água, implementado no âmbito do Plano Nacional Brasil Sem Miséria;

II. Laborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal e Estadual a implantação do Projeto Água Para Todos no Município de Pedra Lavrada;

III. Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Projeto Água Para Todos no Estado da Paraíba;

IV. Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Projeto Água Para Todos no Estado da Paraíba;

V. Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;

VI. Apoiar o Município na definição de diretrizes para a implantação do Projeto Água Para Todos no Estado da Paraíba;

VII. Promover a inclusão social e produtiva da população extremamente pobre, tornando residual o percentual dos que vivem abaixo da linha da pobreza;

VIII. Ampliar o acesso aos serviços públicos, às ações de cidadania e bem estar social.

aRT. 3º Os membros do Comitê Gestor se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo Único - Poderão ocorrer reuniões em caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu coordenador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0098/2014 P. LAVRADA/PB, EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

DECRETA A TRANSFERÊNCIA DO DIA DA FEIRA LIVRE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a **Lei Orgânica Municipal** em seu **Artigo 69, alínea IV**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **decretada** a transferência da feira livre da cidade de Pedra Lavrada/PB, do dia **02 de janeiro de 2014** (domingo), para o dia **31 de janeiro de**

2014 (sexta-feira) em virtude das comemorações alusivas as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Luz do município de Pedra lavrada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal